



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.200/2015 – PMM

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DO
AMAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Entidade de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, o Instituto de Desenvolvimento do Amapá – IDA, de promoção ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e assistencial, inscrito no nº 07.871.497/0001-62, criado desde 04 de janeiro de 2006, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com endereço na BR 156, Km 21 (Macapá/Laranja do Jari), Ramal dos Maranhenses, Igarapé das Armas, propriedade rural de nome "A Casa do Oleiro", bairro zona rural de Macapá/AP, como foro na Comarca desta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 16 de Dezembro de 2015.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

IVIMÃO DE ARQUIVO E
REGISTRAÇÃO LEGISLATIVA - CMO